



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 01306 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C05E5443965303C5741349C315B1589

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 04/2020.
- DECRETO Nº 487/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020 - Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.
DECRETO Nº 488/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020 - Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Assistente Executivo I do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.
DECRETO Nº 489, DE 30 DE JUNHO DE 2020 - Afasta das suas funções, a pedido, o servidor RICARDO XAVIER BASTOS, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, e das outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ n.º 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da COMPEL da Prefeitura Mun. de Cafarnaum/BA, torna público, o resultado da licitação na modalidade **T. P N° 04/2020- Objeto:** Construção de praça no Pov. de Conquista e Queimada do Tiano; **VENCEDORA:** NOSSO MUNDO CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 10.569.872/0001-29; Vlr. Global R\$ 346.560,24; Fica concedido as empresas o prazo de 05 dias úteis para que, querendo ofereçam recurso em face destas decisões (Art. 109, I, “b” da 8.666/93); Cafarnaum/BA, 25/06/2020 – Jackson Aloas S. Marques – Presidente da COMPEL.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 487/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba;

Considerando, o pedido do Sr. Gercivan Araújo do Nascimento, formalizado e protocolado no setor de Recursos Humanos no dia 29 de junho 2020, resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo **CC-07**, o Sr. Gercivan Araújo do Nascimento.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 488/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Assistente Executivo I do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba;

Considerando, o pedido da Sr.^a Tatiane Boaventura Batista, formalizado e protocolado no setor de Recursos Humanos no dia 29 de junho 2020, resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de **Assistente Executivo I**, Símbolo **CC-07**, a Sr.^a Tatiane Boaventura Batista.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 489, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Afasta das suas funções, a pedido, o servidor **RICARDO XAVIER BASTOS**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90 e Resolução TSE nº 23.609/2019, e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **RICARDO XAVIER BASTOS**, solicitando seu afastamento, do quadro de servidor efetivo de motorista Município de Cafarnaum para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **RICARDO XAVIER BASTOS** afastado do exercício do seu cargo efetivo de motorista, e conseqüentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, a partir de 01 de Julho de 2020, para concorrer a cargo eletivo na eleições de 2020, devendo retornar a suas funções no dia seguinte às eleições.

§ 1º – O Servidor, ora afastado, fica ciente da sua obrigatoriedade de apresentar, no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 11 de setembro de 2020;

III - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

IV - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 2º - Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 30 de Junho de 2020.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br